



Estado de São Paulo

DECRETO Nº 029/2003

“Dispõe sobre suplementação de verba do Orçamento do Município de 2003, e dá outras providências.”

JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei:

D=E=C=R=E=T=A

Artigo 1º Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder uma suplementação no valor de **R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais)**, da seguinte verba do orçamento vigente:

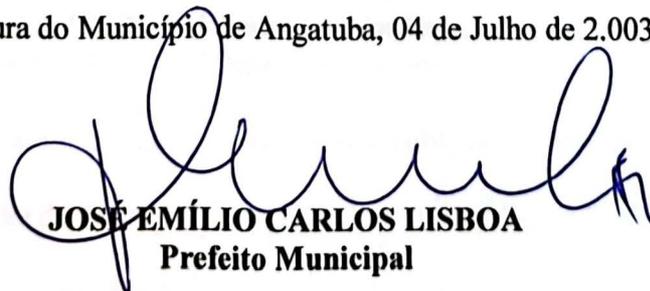
02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
59.2 3.3.90.39.00 15.451.0003.2.007	Outros Serv. Terc. P.Jurídica	R\$ 20.000,00	

Artigo 2º O valor da suplementação de que trata o artigo 1º, será coberto com a Anulação Parcial da seguinte verba do orçamento.

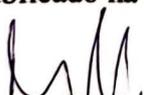
02	Poder Executivo		
02.03	Obras e Serviços Municipais		
02.03.01	Setor de Vias Públicas		
49.5 3.1.90.04.00 15.451.0003.2.007	Contratação Tempo Determinado	R\$ 20.000,00	

Artigo 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Angatuba, 04 de Julho de 2.003.


JOSÉ EMÍLIO CARLOS LISBOA
Prefeito Municipal

Publicado na data supra.


Maria Regina Pereira
Secretária